



DECRETO Nº3249, DE 02 DE MAIO DE 2017.

PUBLICADO NO QUADRO

MURAL EM 02/05/17,

CFE. LEI MUN 602/2012

"Institui e Nomeia a Comissão Coordenadora para Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação - PME, do Município de Riqueza e da outras providências."

RENALDO MUELLER, Prefeito Municipal de Riqueza, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições previstas e autorizadas no Inciso VII do artigo 64 da Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal n.º 702/2015 consolidada;

DECRETA:

Art.1º Fica pelo presente Decreto Instituída e nomeada a Comissão Coordenadora para Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação do Município de Riqueza/SC, conforme artigo 5º da Lei n.º 072 de 15 de junho de 2015, que prevê o acompanhamento e avaliação das metas e estratégias em cada nível e modalidade de ensino do município.

Art. 2º São atribuições da Comissão Coordenadora de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação - PME:

I - Promover reuniões para estudo, análise e aprovação dos dados encaminhados pela Secretaria Municipal de Educação;

II - Organizar Consulta Pública para analisar os dados preliminares do monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação;

III - Sistematizar os resultados da Consulta Pública em documento: Plano Municipal de Educação - Versão Final e encaminhar à Secretaria Municipal de Educação;

IV - Publicizar os resultados do Monitoramento do Plano Municipal de Educação.

Art. 3º Nomear, para compor a Comissão Coordenadora, que constará no presente decreto, os seguintes membros:

I- Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

a) Titular: Eleni Rutzen Endrigo

b) Suplente: Carla Daniele Marquardt



II- Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

- a) Titular: Sinara Chiesa
- b) Suplente: Sandra Mara da Rosa

III- Representantes do Departamento de Assistência Social:

- a) Titular: Valdete Rodrigues Lenkner
- b) Suplente: Araci Heler

IV- Representantes da Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serviços Público:

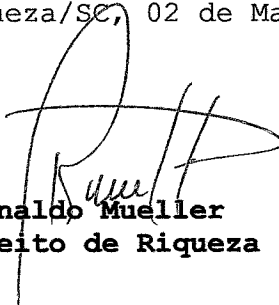
- a) Titular: Ademir Antônio Friebel
- b) Suplente: Valmor Rigo

V- Representantes do Conselho Municipal de Educação:

- a) Titular: Eliane Barbosa Dai Prai
- b) Suplente: Inelve Maria Ghisleri Ernzen

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Riqueza/SC, 02 de Maio de 2017.


Renaldo Mueller
Prefeito de Riqueza

Registro informatizado nesta data
Município de Riqueza/SC, 02/05/17.